



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

ACORDO DE COLABORAÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, empenhada na dinamização de actividades desportivas e recreativas, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados para satisfazer as necessidades de bem estar da população, nomeadamente juvenil, reconhece que são manifestamente insuficientes os meios de que dispõem os clubes e associações desportivas do concelho, para fazer face às despesas com a concretização dos fins que prosseguem.

Por outro lado, os meios financeiros do Município também não são excessivos, se se considerarem os avultados investimentos em curso e os que se perspectivam a curto prazo, pelo que, em matéria de repartição de meios, deve agir-se com a necessária prudência, por forma a não se comprometer o futuro em termos financeiros.

Perante estes factos, a Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outra contemplado na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, decidiu inscrever no orçamento do Município para o corrente ano uma verba a distribuir pelas associações e clubes desportivos do concelho, segundo critérios previamente estabelecidos em Regulamento aprovado para o efeito, por forma a tentar garantir um tratamento igual a todos eles em função das actividades que cada um desenvolve.

Nesta conformidade,

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, pessoa colectiva n.º 506 896 625, representada pelo respectivo Presidente, José Manuel Vaz Carpinteira, e o Clube



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Desportivo de Cerveira, pessoa colectiva n° 501 714 057, representado pelo Presidente da Comissão Administrativa, Pedro Miguel Barros de Castro.

É celebrado o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se rege pelos ditames de boa fé, assim devendo ser interpretado e executado, e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A Câmara Municipal Vila Nova de Cerveira, no ano em curso, compromete-se, de acordo com a deliberação que tomou em sua reunião de 14 de março de 2012, a transferir para o Clube Desportivo de Cerveira, a verba de € 40.000,00 (quarenta mil euros), pagável em seis prestações, sendo a primeira, no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), pagáveis até final do mês de junho corrente, e as restantes nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), cada.

SEGUNDA

A verba referida destina-se a apoiar o desenvolvimento das actividades desportivas amadoras do Clube Desportivo, bem como à manutenção das respectivas instalações e equipamentos, podendo a Câmara Municipal exercer fiscalização sobre a aplicação da verba transferida.

TERCEIRA

A falta de cumprimento do presente ACORDO ou de desvio dos seus objectivos, por parte do Clube Desportivo de Cerveira, implica a devolução da verba referida na cláusula primeira.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

QUARTA

O presente ACORDO cessa os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2012.

QUINTA

O Clube Desportivo de Cerveira aceita a verba indicada e as demais condições deste ACORDO, comprometendo-se a executá-los nos termos estabelecidos.

SEXTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

Vila Nova de Cerveira, 28 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Cerveira,

José Manuel Vaz Carpinteira

O Presidente da Comissão Administrativa do
Clube Desportivo de Cerveira,

Pedro Miguel Barros de Castro